

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 33 /2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Trabalho e Emprego

Nome da autoridade competente: Francisco Macena da Silva

Número do CPF: 040.239.928-52

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 400045/Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 400045/Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)

Nome da autoridade competente: Ruy Carlos Pereira

Número do CPF: 363.813.907-78

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE)

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240025 – Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 240025 – Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento do Sul-Global, por meio da Cooperação Sul-Sul Trilateral e do diálogo social entre os constituintes tripartites da OIT.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Resultado 1.** Alianças e parcerias internacionais, tais como o Programa Justiça Social para o Sul Global, a Coalizão Global para a Justiça Social, a Aliança 8.7, a Iniciativa Regional, EPIC e Trabalho Decente para a Juventude, fortalecidas por meio da cooperação Sul-Sul.

**Meta 1.1:** Apoiar a Coalizão Global para a Justiça Social, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão;

**Atividade 1.1.1:** Identificar países parceiros do Sul Global interessados em participar conjuntamente nas ações Sul-Sul da CGJS.

**Atividade 1.1.2:** Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto à coalizão.

**Atividade 1.1.3:** Promover intercâmbios e trocas de experiências com o Brasil no contexto da Coalizão.

**Meta 1.2:** Estimular o Brasil e países do Sul Global a participarem como países pioneiros da Aliança 8.7, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero.

**Atividade 1.2.1:** Estimular a participação de outros países no desenvolvimento na Aliança 8.7.

**Atividade 1.2.2:** Promover o intercâmbio de experiências no âmbito do processo de adesão à Aliança 8.7.

**Atividade 1.2.3:** Elaborar, apoiar a implementação e monitorar o plano nacional para o avanço da meta 8.7, considerando contribuições dos atores tripartites e incluindo uma perspectiva de gênero.

**Meta 1.3:** Realizar a X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil no Brasil, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul.

**Atividade 1.3.1:** Planejar e executar a X Reunião Anual.

**Atividade 1.3.2:** Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais.

**Atividade 1.3.3:** Desenvolver uma nova estratégia de atuação, considerando a perspectiva de gênero.

**Atividade 1.3.4:** Apoiar a implementação da IR na região.

**Meta 1.4:** Produzir estudos sobre emprego juvenil e mapear boas práticas, fortalecendo sua atuação na iniciativa global “Trabalho Decente para a Juventude”.

**Atividade 1.4.1:** Promover eventos tripartites.

**Atividade 1.4.2:** Mapear as boas práticas que serão apresentadas.

**Atividade 1.4.3:** Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais, com vistas ao aprimoramento das políticas nacionais de aprendizagem.

**Meta 1.5:** Apoiar a Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial (**EPIC**), por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global

**Atividade 1.5.1:** Identificar países parceiros do Sul Global.

**Atividade 1.5.2:** Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto à coalizão.

**Atividade 1.5.3:** Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.

**Resultado 2. Diálogo social e direitos das trabalhadoras e trabalhadores**, fortalecidos por meio da cooperação Sul-Sul, para a criação de espaços de colaboração em favor da promoção do trabalho decente e da justiça social.

**Meta 2.1:** Fortalecer a iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores", envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todas as trabalhadoras e trabalhadores nas áreas identificadas pela iniciativa.

**Atividade 2.1.1:** Promover reuniões, intercâmbios e fomentar a CSS na Iniciativa, incentivando que outros países e parceiros globais participem de sua implementação.

**Meta 2.2:** Construir a Agenda Nacional de Trabalho Decente, com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero.

**Atividade 2.2.1:** Definir metodologia para a construção da agenda.

**Atividade 2.2.2:** Preparar *background papers*, considerando as experiências do Sul Global.

**Atividade 2.2.3:** Realizar consultas nacionais tripartites.

**Atividade 2.2.4:** Consolidar documento final.

**Meta 2.3:** Sistematizar e compartilhar boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas, em fóruns internacionais.

**Atividade 2.3.1:** Identificar as boas práticas.

**Atividade 2.3.2:** Promover ações de consolidação dessas iniciativas.

**Atividade 2.3.3:** Sistematizar e compartilhar as boas práticas em fóruns internacionais.

**Meta 2.4:** Ampliar e sistematizar a base de dados e indicadores de trabalho decente, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países.

**Atividade 2.4.1:** Desenvolver e aplicar novas metodologias.

**Atividade 2.4.2:** Realizar análises e estudos.

**Atividade 2.4.3:** Promover o compartilhamento dos resultados com outros países.

**Meta 2.5:** Realizar capacitação de auditores fiscais para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul.

**Atividade 2.5.1:** Planejar o processo de formação e metodologias de capacitação.

**Atividade 2.5.2:** Preparar materiais e implementar a capacitação

**Meta 2.6:** Construir proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho, com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho.

**Atividade 2.6.1:** Elaborar diagnóstico sobre as normas vigentes.

**Atividade 2.6.2:** Promover intercâmbios de experiências internacionais.



**Atividade 2.6.3:** Elaborar conjunto de estudos de atualização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho.

**Meta 2.7:** Construir a Agenda Nacional de Economia Social e Solidária com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT<sup>1</sup>.

**Atividade 2.7.1:** Promover Seminários Internacionais sobre Economia Social e Solidária.

**Atividade 2.7.2:** Produzir análises econômicas da Economia Social e Solidária, com recomendações para sua mensuração, como seguimento da recomendação da Conferência Internacional do Trabalho

**Atividade 2.7.3:** Preparar background papers, considerando as experiências do Sul Global, e os materiais preparados pelas academias de Economia Social e Solidária da OIT.

**Atividade 2.7.4:** Realizar consultas nacionais tripartites, incluindo a integração com processos de cooperação Sul-Sul em Economia Social e Solidária.

**Atividade 2.7.5:** Consolidar documento final da Agenda, com recomendações intersetoriais e plano de ação para o desenvolvimento de um Programa de Economia Popular, Solidária e Sustentável.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

*Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

No campo da cooperação técnica para o desenvolvimento, as áreas de erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, geração de conhecimento para a promoção do trabalho decente, políticas de emprego e mercado de trabalho e inclusão produtiva de populações vulneráveis estão entre os temas mais consolidados no Escritório da OIT para o Brasil, que possui equipe técnica preparada e experiente, além de parcerias sólidas e robustas com os principais atores que lidam com as temáticas no país. Além disso, a área de Cooperação Sul-Sul do Escritório da OIT para o Brasil vem implementando, desde 2009, o Programa de Parceria Brasil/OIT para a promoção da Cooperação Sul-Sul, com larga experiência em implementação de projetos nesta modalidade.

Ganhadora do Prêmio Nobel da Paz em 1969, a OIT é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização.

A OIT, por seu caráter tripartite, é também referência na promoção do diálogo social e atua reconhecidamente como mediador entre os interesses institucionais dos diversos atores sociais envolvidos nesta iniciativa. Deve-se destacar também o papel de proeminência que a OIT possui no que tange à incidência sobre as políticas públicas, com potencial de gerar resultados mais efetivos e sustentáveis no longo prazo.

Aproveitando o marco da Cooperação Sul-Sul Trilateral, o projeto facilitará a troca estruturada de conhecimento e o desenvolvimento de capacidades entre os países participantes. Isso incluirá a documentação de práticas bem-sucedidas do Brasil e sua adaptação em outros contextos, promovendo a aprendizagem entre pares e a co-criação de soluções adaptadas às necessidades locais.

Importante mencionar ainda que a promoção dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (PDFT) é um dos pilares do mandato histórico da OIT. A organização possui estruturas, especialistas, experiência e

<sup>1</sup> Alguns podem ser encontrados em [www.southsouthpoint.net](http://www.southsouthpoint.net)



conhecimentos acumulados no assunto, tanto em sua sede, em Genebra, quanto no Escritório Regional em Lima, no Escritório do Cone Sul em Santiago do Chile e no Escritório no Brasil.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  ) Sim  
(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

*Observação:*

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (  ) Sim  
(  ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custo de Administração Indireta – R\$ 1.295.450 (5%)
2. Provisão para Contingenciamento – R\$ 1.295.450 (5%)

*Observação:*

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (trim)	Fim (trim)
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	---------------	------------

<b>Meta 1.1</b>	Apoiar a Coalizão Global para a Justiça Social, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão	N/A	N/A	N/A	150.500	1	20
<b>Atividade 1.1.1</b>	Identificar países parceiros do Sul Global interessados em participar conjuntamente nas ações Sul-Sul da CGJS	Número de missões	2	1.500	3.000	1	4
		Dias de consultoria	30	150	4.500	1	4
		Número de seminários	1	20.000	20.000	5	8
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	5	8
<b>Atividade 1.1.2</b>	Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto à coalizão	Número de missões	2	1.500	3.000	5	8
		Dias de consultoria	30	150	4.500	5	8
		Número de seminários	1	20.000	20.000	5	8
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	5	8
<b>Atividade 1.1.3</b>	Promover intercâmbios e trocas de experiências com o Brasil no contexto da Coalizão	Número de missões	8	1.500	12.000	5	20
		Dias de consultoria	90	150	13.500	9	20
		Número de seminários	1	20.000	20.000	9	12
		Número de contratos de serviços	6	5.000	30.000	9	20

<b>Meta 1.2</b>	Estimular o Brasil e países do Sul Global a participarem como países pioneiros da Aliança 8.7, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero	N/A	N/A	N/A	179.250	1	12
<b>Atividade 1.2.1</b>	Estimular a participação de outros países no desenvolvimento na Aliança 8.7	Número de missões	2	1.500	3.000	1	4
		Dias de consultoria	45	150	6.750	1	4
		Número de seminários	2	20.000	40.000	1	4
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	1	4
<b>Atividade 1.2.2</b>	Promover o intercâmbio de experiências no âmbito do processo de adesão à Aliança 8.7	Número de missões	2	1.500	3.000	5	8
		Dias de consultoria	45	150	6.750	5	8
		Número de seminários	2	20.000	40.000	5	8
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	5	8
<b>Atividade 1.2.3</b>	Elaborar, apoiar a implementação e monitorar o plano nacional para o avanço da meta 8.7, considerando contribuições dos atores tripartites e incluindo uma perspectiva de gênero	Número de missões	2	1.500	3.000	1	4
		Dias de consultoria	45	150	6.750	5	8
		Número de seminários	2	20.000	40.000	9	12
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	9	12
<b>Meta 1.3</b>	Realizar a X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil no Brasil, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul.	N/A	N/A	N/A	349.500	1	20

<b>Atividade 1.3.1</b>	Planejar e executar a X Reunião Anual	Número de missões	0	1.500	0	N/A	N/A
		Dias de consultoria	0	150	0	N/A	N/A
		Número de seminários	0	20.000	0	N/A	N/A
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	N/A	N/A
<b>Atividade 1.3.2</b>	Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais	Número de missões	0	1.500	0	N/A	N/A
		Dias de consultoria	150	150	22.500	1	16
		Número de seminários	0	20.000	0	N/A	N/A
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	N/A	N/A
<b>Atividade 1.3.3</b>	Desenvolver uma nova estratégia de atuação, considerando a perspectiva de gênero	Número de missões	0	1.500	0	N/A	N/A
		Dias de consultoria	150	150	22.500	1	4
		Número de seminários	0	20.000	0	N/A	N/A
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	N/A	N/A
<b>Atividade 1.3.4</b>	Apoiar a implementação da IR na região	Número de missões	8	1.500	12.000	1	16
		Dias de consultoria	450	150	67.500	1	16
		Número de seminários	10	20.000	200.000	1	20
		Número de contratos de serviços	5	5.000	25.000	1	20
<b>Meta 1.4</b>	Producir estudos sobre emprego juvenil e mapear boas práticas, fortalecendo sua atuação na iniciativa global “Trabalho Decente para a Juventude”	N/A	N/A	N/A	89.750	1	8
<b>Atividade 1.4.1</b>	Promover eventos tripartites	Número de missões	5	1.500	7.500	1	4
		Dias de consultoria	60	150	9.000	1	4

		Número de seminários	2	20.000	40.000	1	4
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	1	4
<b>Atividade 1.4.2</b>	Mapear as boas práticas que serão apresentadas	Número de missões	0	1.500	0	1	4
		Dias de consultoria	60	150	9.000	1	4
		Número de seminários	0	20.000	0	1	4
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	4
<b>Atividade 1.4.3</b>	Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais, com vistas ao aprimoramento das políticas nacionais de aprendizagem	Número de missões	0	1.500	0	1	8
		Dias de consultoria	95	150	14.250	1	8
		Número de seminários	0	20.000	0	1	8
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	8
<b>Meta 1.5</b>	Apoiar a Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial ( <b>EPIC</b> ), por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global	N/A	N/A	N/A	60.000	5	12
<b>Atividade 1.5.1</b>	Identificar países parceiros do Sul Global	Número de missões	0	1.500	0	5	8
		Dias de consultoria	0	150	0	5	8
		Número de seminários	0	20.000	0	5	8
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	5	8
<b>Atividade 1.5.2</b>	Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto à coalizão	Número de missões	5	1.500	7.500	5	12
		Dias de consultoria	30	150	13.500	5	12
		Número de seminários	1	20.000	20.000	5	12
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	5	12

<b>Atividade 1.5.3</b>	Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão	Número de missões	0	1.500	0	9	12
		Dias de consultoria	60	150	9.000	9	12
		Número de seminários	0	20.000	0	9	12
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	9	12
<b>Meta 2.1</b>	Fortalecer a iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores", envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todas as trabalhadoras e trabalhadores nas áreas identificadas pela iniciativa	N/A	N/A	N/A	300.000	1	20
<b>Atividade 2.1.1</b>	Promover reuniões, intercâmbios e fomentar a CSS na Iniciativa, incentivando que outros países e parceiros globais participem de sua implementação	Número de missões	0	1.500	0	1	20
		Dias de consultoria	0	150	0	1	20
		Número de seminários	15	20.000	300.000	1	20
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	20
<b>Meta 2.2</b>	Construir a Agenda Nacional de Trabalho Decente, com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero	N/A	N/A	N/A	350.100	1	8
		Número de missões	3	1.500	4.500	1	4

<b>Atividade 2.2.1</b>	Definir metodologia para a construção da agenda	Dias de consultoria	54	150	8.100	1	4
		Número de seminários	1	20.000	20.000	1	4
		Número de contratos de serviços	2	5.000	10.000	1	4
<b>Atividade 2.2.2</b>	Preparar <i>background papers</i> , considerando as experiências do Sul Global.	Número de missões	0	1.500	0	1	8
		Dias de consultoria	60	150	9.000	1	8
		Número de seminários	1	20.000	20.000	1	8
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	8
<b>Atividade 2.2.3</b>	Realizar consultas nacionais tripartites	Número de missões	27	1.500	40.500	1	8
		Dias de consultoria	60	150	9.000	1	8
		Número de seminários	11	20.000	220.000	1	8
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	8
<b>Atividade 2.2.4</b>	Consolidar documento final	Número de missões	0	1.500	0	5	8
		Dias de consultoria	60	150	9.000	5	8
		Número de seminários	0	20.000	0	5	8
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	5	8
<b>Meta 2.3</b>	Sistematizar e compartilhar boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas, em fóruns internacionais	N/A	N/A	N/A	149.950	1	20
<b>Atividade 2.3.1</b>	Identificar as boas práticas	Número de missões	0	1.500	0	1	20
		Dias de consultoria	150	150	22.500	1	20
		Número de seminários	0	20.000	0	1	20

		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	20
<b>Atividade 2.3.2</b>	Promover ações de consolidação dessas iniciativas	Número de missões	0	1.500	0	1	20
		Dias de consultoria	183	150	27.450	5	20
		Número de seminários	3	20.000	60.000	5	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	20
<b>Atividade 2.3.3</b>	Sistematizar e compartilhar as boas práticas em fóruns internacionais	Número de missões	0	1.500	0	9	20
		Dias de consultoria	0	150	0	9	20
		Número de seminários	2	20.000	40.000	9	20
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	9	20
<b>Meta 2.4</b>	Ampliar e sistematizar a base de dados e indicadores de trabalho decente, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países	N/A	N/A	N/A	200.000	5	16
<b>Atividade 2.4.1</b>	Desenvolver e aplicar novas metodologias	Número de missões	0	1.500	0	5	16
		Dias de consultoria	150	150	22.500	5	16
		Número de seminários	1	20.000	20.000	5	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	5	16
<b>Atividade 2.4.2</b>	Realizar análises e estudos	Número de missões	0	1.500	0	5	16
		Dias de consultoria	130	150	19.500	5	16
		Número de seminários	3	20.000	60.000	5	16

		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	5	16
<b>Atividade 2.4.3</b>	Promover o compartilhamento dos resultados com outros países	Número de missões	0	1.500	0	5	16
		Dias de consultoria	120	150	18.000	5	16
		Número de seminários	3	20.000	60.000	5	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	5	16
<b>Meta 2.5</b>	Realizar capacitação de auditores fiscais para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul	N/A	N/A	N/A	90.000	1	4
<b>Atividade 2.5.1</b>	Planejar o processo de formação e metodologias de capacitação	Número de missões	0	1.500	0	1	4
		Dias de consultoria	110	150	16.500	1	4
		Número de seminários	0	20.000	0	1	4
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	4
<b>Atividade 2.5.2</b>	Preparar materiais e implementar a capacitação	Número de missões	0	1.500	0	1	4
		Dias de consultoria	90	150	13.500	1	4
		Número de seminários	3	20.000	60.000	1	4
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	4
<b>Meta 2.6</b>	Construir proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho, com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho	N/A	N/A	N/A	304.950	1	20

<b>Atividade 2.6.1</b>	Elaborar diagnóstico sobre as normas vigentes	Número de missões	0	1.500	0	1	4
		Dias de consultoria	153	150	22.950	1	4
		Número de seminários	0	20.000	0	1	4
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	4
<b>Atividade 2.6.2</b>	Promover intercâmbios de experiências internacionais	Número de missões	0	1.500	0	1	16
		Dias de consultoria	480	150	72.000	1	16
		Número de seminários	4	20.000	80.000	1	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	1	16
<b>Atividade 2.6.3</b>	Elaborar conjunto de estudos de atualização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho	Número de missões	0	1.500	0	1	16
		Dias de consultoria	600	150	90.000	1	20
		Número de seminários	2	20.000	40.000	9	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	9	16
<b>Meta 2.7</b>	Construir a Agenda Nacional de Economia Social e Solidária com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT	N/A	N/A	N/A	198.000	13	20
		Número de missões	0	1.500	0	13	16

<b>Atividade 2.7.1</b>	Promover Seminários Internacionais sobre Economia Social e Solidária	Dias de consultoria	30	150	4.500	13	16
		Número de seminários	5	20.000	100.000	13	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	13	16
		Número de missões	0	1.500	0	13	16
<b>Atividade 2.7.2</b>	Produzir análises econômicas da Economia Social e Solidária, com recomendações para sua mensuração, como seguimento da recomendação da Conferência Internacional do Trabalho	Dias de consultoria	30	150	4.500	13	16
		Número de seminários	0	20.000	0	13	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	13	16
		Número de missões	0	1.500	0	13	16
<b>Atividade 2.7.3</b>	Preparar background papers, considerando as experiências do Sul Global, e os materiais preparados pelas academias de Economia Social e Solidária da OIT	Dias de consultoria	30	150	4.500	13	16
		Número de seminários	0	20.000	0	13	16
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	13	16
		Número de missões	0	1.500	0	17	20
<b>Atividade 2.7.4</b>	Realizar consultas nacionais tripartites, incluindo a integração com processos de cooperação Sul-Sul em Economia Social e Solidária	Dias de consultoria	0	150	0	17	20
		Número de seminários	4	20.000	80.000	17	20
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	17	20
		Número de missões	0	1.500	0	17	20
<b>Atividade 2.7.5</b>	Consolidar documento final da Agenda, com recomendações intersetoriais e plano de ação para o desenvolvimento de um Programa de Economia Popular, Solidária e Sustentável	Dias de consultoria	30	150	4.500	17	20
		Número de seminários	0	20.000	0	17	20
		Número de contratos de serviços	0	5.000	0	17	20
		Número de missões	0	1.500	0	17	20

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/ 2025	R\$ 2.000.000,00
Abril/2025	R\$ 2.000.000,00
Julho/2025	R\$ 2.000.000,00
Outubro/ 2025	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/2026	R\$ 2.000.000,00
Abril/2026	R\$ 2.000.000,00
Julho/2026	R\$ 2.000.000,00
Outubro/ 2026	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/2027	R\$ 2.000.000,00
Abril/2027	R\$ 2.000.000,00
Julho/ 2027	R\$ 2.000.000,00
Outubro/2027	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/2028	R\$ 2.000.000,00

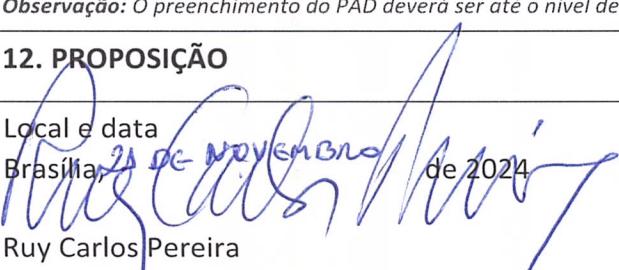
**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
		R\$

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data  
Brasília, 23 de novembro de 2024

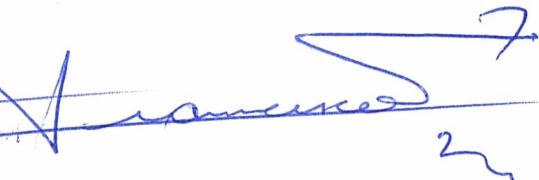
  
Ruy Carlos Pereira  
Embaixador  
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação  
Ministério das Relações Exteriores

### 13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília, 21 DE NOVEMBRO de 2024

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário Executivo  
Ministério do Trabalho e Emprego



*Observações:*

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

